



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL – AGO e AGE

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/01/2025), foi realizada a presente Assembleia Geral, conforme previsto no Edital de Convocação via OF. Hardy nº. 01/2025, datado de 15/01/2025, na forma presencial realizada na Quadra 03, CL 11, Subsolo em Sobradinho/DF e de forma on line disponibilizada aos associados em pleno gozo de seus direitos e inscritos a seu tempo no E-mail oficial da Associação Hardy/IDECCEL, contando ainda com a participação democrática dos senhores diretores e dos atletas conforme disposto no Código Civil, Lei 10.406/02 e ao que dispõe o Estatuto Social da Associação Hardy/IDECCEL, de fato às **09:00 horas e 30 minutos** em segunda chamada, teve início a AGO e AGE, para tratarem especificamente das pautas constantes do anunciado Edital de Convocação. Em continuidade o Sr. Filipe Hardy Souza Fernandes de Miranda, convocante da assembleia e presidente da agremiação, abriu os trabalhos e justificou seu imediato afastamento da mesa, tendo em vista que uma das pautas objeto destas assembleias e constante do Edital de Convocação é o julgamento das contas de sua gestão, respeitando e observando assim a vedação legal e estatutária, solicitou no ato ao poder máximo da entidade, que proceda de imediato com a escolha oficial e posse de dois membros presentes, para os encargos de Presidente(a) e secretário(a) de mesa respectivamente.

Neste momento foi indagado se alguém com experiência estaria disposto a assumir a função de Presidente da mesa, ao que se manifestou o(a) Sr(a). **JOSÉ ANTONIO SOARES SILVA**, sendo a indicação aceita por todos e assim empossado no ato para o exercício da função e como secretária(o) de mesa foi escolhida a pessoa do(a) Sr(a) **NATALIA CHAVES FERNANDES ALMEIDA**, que deram andamento aos trabalhos e seguimento ordinário da pauta aprovada e em continuidade das deliberações de forma sucessiva conforme pautado. Em que os associados participantes, neste ato declararam ciência ao teor do Edital de Convocação, aprovando às pautas a serem deliberadas nesta oportunidade. Em seguida foi votado e aprovado que será elaborado uma Ata única de forma objetiva e sucinta, constando a real descrição de cada uma das pautas e sua sequencial resolução deliberativa, fidedigna aos fatos e ao direito, sendo gerada uma Lista de presença confirmando as regulares participações, a ser ratificada e somente assinada pela mesa e pelo presidente da Associação Hardy/IDECCEL, sendo aprovado ainda que o Edital de Convocação e os documentos aprovados nesta sessão, serão levado a registro cartorário em duas vias originais de mesma forma e teor.

O Sr. Presidente de mesa, informou ainda que cada assunto será sucessivamente analisado, discutido e votado, sendo que o seu

Endereço: Quadra 03, CL 11, Subsolo em Sobradinho/DF, CEP: 73.030-030.



resultado decisório lançado de imediato no corpo da presente Ata pela Sra. Secretária de mesa à vista e conferência dos participantes, acordado ainda que a assembleia geral seja realizada sem alteração na ordem da pauta, seguiu se então em ato preparatório e formação do quórum com a ratificação das participações dos membros fundadores e efetivos, com a declaração dos adimplentes e em dia com suas obrigações e com direito de voto preservado, formando o quórum regular e legal da assembleia geral. Com as seguintes deliberações constantes da anunciada ordem do dia:

1º. Ato preparatório e formação do quórum comum das assembleias gerais sucessivas com a ratificação das participações dos membros fundadores e efetivos, com a declaração dos adimplentes e em dia com suas obrigações e com direito de voto preservado, formando o quórum regular e legal das assembleias gerais.

Em resposta ao item, o presidente de mesa, fez a identificação nominal dos membros presentes, associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos e suas reais condições como associados com direito de voz, votar, ser votado, valor do voto compondendo e formando o quórum regular e legal da presente assembleia geral, na forma que estabelece o seu Estatuto Social, restando assim comprovado que estão habilitadas 15(quinze) pessoas naturais associadas e em dia com suas obrigações perante a Associação Hardy.

Em seguida a presidência da mesa determinou a Sra. Secretária, que preenchesse de imediato a Lista de Presença, com os nomes, CPF/MF ou CNPJ das pessoas naturais e jurídicas vinculadas ou associadas a agremiação, em condições de voto nesta AGO e AGE, que irá assinada apenas pela mesa e pelo presidente eleito da associação. Em seguida teve se a definição da forma de consignar o voto, a qualidade do mesmo e a elaboração da lista de presença ou outra forma de comprovação das participações por meio eletrônico, em que foi aprovado pela assembleia que cada pauta poderá ter quatro tipos de manifestação de voto pelos associados constantes da lista de presença, assim consignados em ata, pela: aclamação; aprovação; não aprovação ou abstenção, seja na forma presencial ou por meio eletrônico, com resultado por maioria ou unânime. Houve também a declaração e aprovação pela assembleia da forma de publicidade tida do Edital de Convocação conforme dispõem os artigos 1.354-A e 48-A, da Lei 10.406/02, considerando as formalidades de convocação previstas no §3º do artigo 1.152 do Código Civil, do prevê o Inciso III do art. 22 da Lei 9.615/98, respeitada a autonomia da entidade, em conformidade ao que dispõe o Estatuto Social da agremiação, confirmando o envio aos associados em pleno gozo de seus direitos por e-mail, whats app e da publicação no SITE e Redes Sociais da entidade

Endereço: Quadra 03, CL 11, Subsolo em Sobradinho/DF, CEP: 73.030-030.

07

Hardy

See



e fixado na sede da entidade. Em resposta a mesa, confirmou que a forma, o tipo de divulgação, a publicidade geral e comunicado aos associados do Edital de Convocação teve total êxito no grupo, SITE, rede social, fixado na sede, atestando a mesa de fato haver a participação dos associados em dia com suas obrigações. Em continuidade passou se de fato as deliberações constantes da anunciada ordem do dia:

2º. Análise e votação do relatório de atividades da gestão administrativa, financeira e patrimonial e deliberação sobre a **Prestação de Contas do Exercício** de recursos próprios e públicos do exercício findo de 2023 e 2024, dos períodos de 01.01.2023 à 31.12.2023 e de 01.01.2024 à 31.12.2024, com apreciação do parecer do Conselho Fiscal, na forma ao que dispõe o Estatuto Social em vigor.

A análise das atividades e das contas da gestão, se deu segundo os documentos disponibilizados aos associados, na forma ao que dispõem o Estatuto Social da Associação Hardy e as normas brasileiras de contabilidade. Após ter sido apresentado a mesa pelo dirigente máximo do agremiação, os documentos contábeis que subsidiam as prestações de contas ora julgada, do período de fechamento de exercício e gestão contábil do exercício findo de 2023 e 2024, reapresentando aos filiados e a própria assembleia, os balancetes e os resumos das entradas e saídas, o relatório patrimonial e de atividades administrativas, técnica e da gestão e parecer do Conselho Fiscal assinado, documentos estes em originais disponibilizados anteriormente aos filiados, que ficaram nesta oportunidade acessíveis as filiadas e aos representantes dos atletas, dando a transparência a todo o processo. Esclarecido que tais documentos ficaram a seu tempo disponíveis aos associados e filiadas e de livre acesso na sede e no SITE da entidade e nesta assentada, não indo a registro cartorário por uma questão de economicidade e decisão soberana da assembleia geral. Em seguida o Sr. Presidente da mesa, indagou se existia algum questionamento ou se sobrevivia alguma dúvida as justificativas apresentadas pelo Sr. Presidente, Filipe Hardy Souza Fernandes de Miranda, aos teores e em vista dos documentos apresentados que lastreiam as prestações de contas em análise, facultando inclusive a palavra aos membros da assembleia, foi assim perguntado ao Sr. Filipe Hardy, na qualidade de representante legal da agremiação, sobre as atividades desenvolvidas no período, informando que foram realização e a participação de competições esportivas de rendimento, torneio, eventos competitivos diversos e de ordem administrativa e financeira, perguntado ainda se a entidade havia recebido recurso público no ano de 2023 e em 2024, tendo sido respondido não ter havido o recebimento de recursos públicos, desnecessário então ser auditadas as contas, com declaração de não recebimento de recurso público, votada e aceita esta condição pela

Endereço: Quadra 03, CL 11, Subsolo em Sobradinho/DF, CEP: 73.030-030.



assembleia, indagando então aos presentes se estavam em condições de deliberar, sobre o parecer do Conselho Fiscal que orienta para a aprovação da prestação de contas do período sob análise, tendo a resposta positiva, aberta a votação foram aprovadas as contas por unanimidade dos presentes e sem qualquer ressalva do exercício de 2023 e 2024. Decido que os relatórios de atividades e demais documentos que lastrearam a presente prestação de contas e constantes deste item ficaram apenas arquivados fisicamente na sede da agremiação, exceto o R. Parecer emitido pelo Conselho Fiscal que vai a registro cartorário. Em continuidade sequencial e de forma sucessiva passou - se aos demais assuntos típicos de Assembleia Geral Extraordinária, que se seguem para a devida análise e votação.

3º. Confirmação do endereço de sede e o endereço de funcionamento da entidade, com lançamento em Ata para todos os efeitos.

Em seguida foi confirmado o endereço da sede e de funcionamento da agremiação, no Quadra 03, CL 11, Subsolo em Sobradinho/DF, CEP: 73.031-030, com indicativo de alteração imediata nos registros da entidade se este for o caso, doravante também e para os devidos fins junto a Secretaria da Receita Federal - CNPJ, diante do registro cartorário e demais órgãos competentes Distritais, Estaduais e Federais.

4º. Deliberação sobre proposta de mudanças nas finalidades, objetivos da Associação Hardy, em sua gestão, administração, organização e perante os cargos e funções da diretoria executiva e dos membros do Conselho Fiscal ora existentes.

Assunto foi amplamente discutido e votado ao final, sendo aprovado a proposta de mudanças nas finalidades, objetivos da associação, em sua gestão, administração, organização e perante os cargos e funções da diretoria executiva e dos membros do Conselho Fiscal ora existentes, na forma consignada na proposta estatutária a seguir deliberada.

5º. Mudança do nome da agremiação para "Instituto para o Desenvolvimento do Esporte, Cultura, Educação e Lazer Hardy - IDECEL HARDY" e cconfirmação da logomarca, sigla e aprovação do nome fantasia "Instituto Hardy".

Votado e aprovado a nova logomarca, cores, sigla e aprovação do nome fantasia para a associação Hardy, passando a ser doravante: **"Instituto para o Desenvolvimento do Esporte, Cultura, Educação e Lazer Hardy - IDECEL HARDY"** e o nome fantasia de: **"Instituto Hardy"**. Sendo aprovado ainda que a logomarca no padrão de cor, formato, bem como a sigla e o nome fantasia, seguem identificados exatamente no corpo do Estatuto Social e como papel timbrado.

Endereço: Quadra 03, CL 11, Subsolo em Sobradinho/DF, CEP: 73.030-030.



6º. Análise e deliberação de proposta de novo Estatuto Social, segundo a legislação vigente, com aprovação e validade imediata para todos os efeitos do Instituto Hardy.

Em seguida foi passada a palavra aos membros da Comissão Especial de Reforma Estatutária – CERE, ora encarregada da elaboração da proposta estatutária, assim disponibilizada anteriormente aos associados, esclareceu que se fez necessário reformar o Estatuto Social por completo, pois o documento originário está desatualizado segundo as leis vigentes, dentre as quais a Lei Geral do Esporte, nº. 14.597/2023, o Código Civil Brasileiro e suas alterações, que obrigam as organizações da sociedade civil a se atualizarem, se pretendem receber recursos públicos e ter isenção de impostos, carecendo assim de uma regular e ampla reforma e modernização social num todo, atendendo aos dispositivos que a legislação brasileira determina. Sendo lançado no documento os dispositivos conforme as leis vigentes exigem, quesito a quesito foi explicado e debatido as mudanças necessárias. Sendo deliberado pela aprovação da minuta na forma e no teor apresentada pela Comissão Especial. Nesse momento se discutiu sobre a ampliação da atuação da entidade de administração e prática esportiva, sobre a entrada das novas finalidades e práticas propostas, formato de gestão, cargos e funções. Sendo esclarecido que a associação pertence ao Sistema Nacional do Desporto que congrega as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva, conforme estabelece o *caput* do art. 13, seu parágrafo único, Inciso VI da Lei 9.615/98, na qualidade de entidade de prática desportiva, autônoma e independente na forma da Lei 14.597/2023 e da Lei 9.615/98. Após ser concluída a discursão, a minuta apresentada foi acolhida na íntegra, em seguida o documento foi submetido a deliberação da assembleia, sendo **aprovado por unanimidade o novo Estatuto Social do Instituto Hardy/IDECCEL**, decidido e aprovado ainda por todos que o documento consolidado, faz parte integrante da presente Ata, seguindo em apartado e em anexo para efeito do registro cartorário, indo impresso em papel timbrado, constando desde já a aprovada logomarca da entidade, nome e sigla e assim assinado somente pelo Sr. Presidente da agremiação e pelo advogado constituído em 2(duas) vias de mesmo teor e forma, tendo o novo Estatuto Social, ora consolidado e aprovado com total e imediata eficácia e validade de fato e de direito, desde já, perante os associados, terceiros e órgãos públicos, cartório e para todos os demais efeitos legais.

7º. Processo eletivo completo quadriênio 2025/2029, na forma do novo Estatuto Social aprovado, da diretoria executiva da nova entidade,

Endereço: Quadra 03, CL 11, Subsolo em Sobradinho/DF, CEP: 73.030-030.



para o exercício do mandato de 25.01.2025 à 24.01.2029, com a eleição, posse e a geração da Relação completa dos eleitos.

8º. Processo eletivo completo para os membros do Conselho Fiscal na forma do novo Estatuto Social aprovado, com eleição independente e posse dos membros de três titulares e três suplentes, para o efetivo exercício de novo mandato de 4(quatro) anos, de 25.01.2025 à 24.01.2029, com geração da Relação completa dos Eleitos.

10. Deliberação sobre proposta de **Regimento de Custas e Taxas** e análise de proposta de **calendário de reuniões, atividades, eventos e do orçamento** da entidade e conforme determina o Estatuto Social, bem como a votação da proposta de planejamento estratégico macro para a gestão até o ano de 2025.

O Sr. Presidente, informou e justificou sobre a necessidade e a legalidade da existência do regimento de Custas e Taxas, declinado neste sentido os dispositivos estatutários, especificamente o Inciso V do art. 24; parágrafo 4º do art. 28; Inciso XIV e parágrafo 2º, Inciso II do art. 34; Inciso VI do art. 44; Inciso XXI do art. 56; parágrafo 3º do art. 73 e os artigos 85 e 103 do Estatuto Social do IDECEL. O IDECEL como sendo uma OSC sem fins lucrativos e como uma entidade esportiva, deve ter um documento que preveja as fontes possíveis de arrecadação própria e previsão de entrada de receitas e despesas, e, seus valores para manutenção e financiamento de suas atividades administrativas, voltadas ao cumprimento de seus objetivos, projetos, ações e eventos oficiais, normatizando o recebimento das taxas e contribuições para sua manutenção. Em seguida foi debatido cada um dos itens previstos no documento apresentado junto a assembleia geral, com o objetivo de orientar administrativamente a vida financeira, inclusive as ações, projetos, programas e atividades previstas no orçamento, a origem regular das despesas e receitas tidas pela entidade, havendo a contribuição participativa de todos, chegou se a um comum acordo no fechamento de uma proposta consolidada, assim a mesma foi colocada em deliberação, sendo votada e aprovada por unanimidade o **Regimento de Custas e Taxas do IDECEL**, com validade desde já perante os fundadores, associados, filiadas, atletas, terceiros, órgãos da administração pública e demais fins, contendo ao final deste a assinatura do Sr. Presidente da agremiação, a ser levado a registro cartorário em papel timbrado e em duas vias de mesmo teor e forma. Com relação a análise de proposta de calendário de reuniões, atividades, eventos e do orçamento da nova gestão da entidade, conforme determina o Estatuto Social, bem como a votação da proposta de planejamento estratégico para a gestão da entidade em 2025/2029, ficará para a próxima assembleia geral, quando a diretoria eleita aprovará e apresentará para ratificação em assembleia as novas

Endereço: Quadra 03, CL 11, Subsolo em Sobradinho/DF, CEP: 73.030-030.



proposições de calendário, orçamento e planejamento, segundo o calendário das entidades de hierarquia superior a que a agremiação estiver filiada.

11. Deliberação sobre os procedimentos e regularização documental, do CNPJ, QSA, titularidade, ramo de atividades, sede e da inscrição estadual da entidade junto aos órgãos competentes, Conselhos, Secretarias de Estado do Distrito Federal e do Governo Federal.

Em que foi aprovado que as inscrições, cadastramento, certificações ou atualizações cadastrais do IDECEL, os procedimentos e regularização documental, do CNPJ, CNAES, QSA, titularidade, ramo de atividades, sedes e da inscrição estadual da entidade junto aos órgãos competentes e Secretarias de Estado e do Governo Federal, ficaram a cargo do Sr. Presidente, Vice Presidente e do Diretor administrativo, com apoio da assessoria jurídica e contábil.

12. Análise da assembleia geral sobre autorização para a Presidente, firmar termos de fomento, colaboração, convênios e/ou parcerias junto aos órgãos públicos estaduais, municipais e federal, visando o cumprimento das finalidades e objetivos da entidade.

Feita as explicações e justificativas, o assunto foi colocado para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, em que fica desde já autorizado por esta assembleia geral, que o presidente do IDECEL, pode isoladamente firmar termos de fomento, colaboração, cooperação, convênios e/ou parcerias junto aos órgãos públicos Estaduais, Municipais e Federais, visando o cumprimento das finalidades e objetivos da entidade, na forma do Estatuto Social aprovado. Em seguida passou se, para a última pauta:

13. Deliberação sobre demais assuntos apresentados por associados ou diretores que digam respeito à parte administrativa, documental, contábil, financeira, de elaboração de projetos esportivos, culturais, assistenciais e demais de relevância público social e ações futuras, de funcionamento regular da entidade, inscrições, cadastramento, SITE e redes sociais, certificações ou atualização perante os órgãos estaduais e federais.

Decidido que os assuntos ora apresentados pela presidência e aprovados pela assembleia relacionados à administração da entidade e projetos esportivos, de relevância público social, educacional e de participação, calendários de reuniões, atividades, orçamento da entidade projetos, para os exercícios seguintes, serão objeto de melhor discursão e decisão em reuniões posteriores com as filiadas, filiados, novos associados e pela nova diretoria eleita.

Endereço: Quadra 03, CL 11, Subsolo em Sobradinho/DF, CEP: 73.030-030.

A pedido de ANDRE LUIZ CONDOTO OSHIRO, o presente documento foi averbado em 28/02/2025 sob o n. 1 ao registro n. 00000006 do Livro: B-1. Emolumentos: 235,82. Selo digital: TJDFT202504200046420IEP. Consulte o selo digital em: tjdf.jus.br Em 28/02/2025.



Lais Marques Santos Fidelis Oficial Substituta

SPMN, Lote 2 Conj B, Lj 102 Altana Mall, Raíão do Cotacatu, Sobradinho, DF
71560-100 - (61) 3877-9670 - www.cartoriocolorado.com.br



Foi feito neste ato a **declaração sob as penas da lei**, pelo presidente pela(o) secretária(o) de mesa e pelo Presidente da agremiação/IDECEL, a conferência, ratificação e assina apenas pelos três, dando a convalidação dos nomes dos participantes presenciais, dos representante legais das filiadas ou virtuais, assim nominados na lista de presença anexa, para todos os efeitos, inclusive do aceite do registro cartorário. Por fim, a mesa informou que a presente Ata e os documentos aprovados, serão disponibilizados por meio eletrônico aos associados tão logo seja registrada em cartório, conforme comanda o Estatuto Social, mas que as deliberações aqui tomadas e aprovadas geram os efeitos legais regulares desde já, perante os associados, terceiros e cartório de registro. O Sr. Presidente orientou ainda que fosse anexado em tempo e para os devidos fins todos os documentos retro mencionados e aprovados nesta assentada, sendo: 1º. Edital de Convocação via OF. Hardy nº. 01/2025; 2º. Ata única da Assembleia Geral, datada de 25/01/2025; 3º. Lista de Presença datada de 25.01.2025; 4º. Estatuto Social; 5º Parecer do Conselho Fiscal; 6º. Relação dos eleitos e 7º. Regimento de Custas e Taxas.

O Sr. Presidente de Mesa agradeceu a importante participação dos associados presentes e suas manifestações de interesse para o crescimento e desenvolvimento das atividades e finalidades e da própria entidade. Em seguida solicitou a secretária de mesa que lê-se a presente Ata, em que após a leitura confirmou-se de veracidade o seu inteiro teor, tendo ao final o concorde e aprovação de todos os presentes. Em que a presente Ata foi gerada e os documentos aprovados, seguem em duas vias originais e assim levada a registro no prazo legal. Em finalização indagou aos presentes, se havia algo mais a se tratar e, tendo sido negativa a resposta, determinou então que se fechasse a lavratura desta Ata, que apenas vai assinada pelo presidente e secretária de mesa e pelo presidente eleito do IDECEL, encerrando-se os trabalhos e pondo fim a esta assembleia geral e assim eu, NATALIA CHAVES FERNANDES ALMEIDA como secretária de mesa, declaro que redigi este documento, encerrando os trabalhos às 11 horas e 15 minutos deste mesmo dia.

Natalia Chaves Fernandes Almeida
NATALIA CHAVES FERNANDES ALMEIDA
Secretária de Mesa
CPF/MF: 047.421.801-51

José Antonio Soares Silva
JOSÉ ANTONIO SOARES SILVA
Presidente de mesa
CPF/MF: 290.107.301-82

Filipe Hardy Souza Fernandes de Miranda
Filipe Hardy Souza Fernandes de Miranda
Presidente Eleito do IDECEL

André Luiz Condoto Oshiro
André Luiz Condoto Oshiro
Advogado - OAB/DF 31 600